Rua Osvaldo Cruz, 262 - 5º andar - Centro - Adamantina/SP - 17800-000 - CNPJ: 43.008.291/0001-77
Fone (18) 3502-9000 - E-mail: gabineteadt@adamantina.sp.gov.br - www.adamantina.sp.gov.br

**MENSAGEM Nº 115/2023**

**Senhor Presidente,**

Encaminhamos a Vossa Excelência e demais membros dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre autorização de abertura de crédito especial na Secretaria Municipal de Finanças no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), através de superávit financeiro apurado no exercício anterior, para reforço das dotações no orçamento do Centro Universitário de Adamantina.

O crédito especial se justifica para atender as necessidades da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação, referente a criação do Curso de Mestrado Stricto Sensu. Conforme Projeto anexo.

Considerando a importância do Projeto, solicitamos a apreciação em **caráter de urgência.**

Adamantina, 06 de novembro de 2023.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**

**A Sua Excelência, o Senhor**
**AGUINALDO PIRES GALVÃO**
**Presidente da Câmara Municipal**
**Adamantina - SP.**

**PROJETO DE LEI Nº 094, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina no valor total de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** Fica autorizado abertura de um crédito especial no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional programática a seguir especificadas:

Órgão: 03 – CENTRO UNIVERSITÁRIO DE ADAMANTINA
Unid. Orçamentária: 03.03 – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO
Funcional-Programática/Atividade: 12.364.0004.2034 – PÓS GRADUAÇÃO – STRICTO SENSU

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.04 - Contratação Por Tempo Determinado | R$ | 200.000,00 |
| 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal | R$ | 700.000,00 |
| 3.1.90.13 - Obrigações Patronais | R$ | 300.000,00 |
| 3.3.90.30 - Material de Consumo | R$ | 100.000,00 |
| 3.3.90.93 - Indenizações e Restituições | R$ | 50.000,00 |
| 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente | R$ | 300.000,00 |
| TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL | R$ | 1.650.000,00 |

**Parágrafo Único.** O crédito especial aberto será suportado com os recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), apurado no exercício anterior.

**Artigo 2º** Em consonância ao disposto no artigo 1º desta Lei ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2023.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Adamantina, 06 de novembro de 2023.

**MÁRCIO CARDIM**
**Prefeito do Município**